

EDITAL Nº 01/2020 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

**Inova Serra**

EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto “**Inova Serra**”.

O projeto Inova Serra é realizado em parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA e com o IFES e tem os seguintes objetivos: Promover o desenvolvimento científico e tecnológico e estímulo à inovação, que visa melhorar o ambiente de inovação e empreendedorismo no município da Serra, visando aumentar a competitividade das empresas através de uma ação coordenada entre governo, academia e empresas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto, será regida por este edital e será executada pela FACTO junto a equipe de Coordenação do Projeto, constituída pelo Ifes - *campus* Serra, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto ([www.facto.org.br/editais](http://www.facto.org.br/editais)).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7 . A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, podendo ser prorrogado, dependendo da avaliação da coordenação do projeto, até a data limite de fim do projeto.

## 2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

<b>Bolsistas</b>	<b>Áreas de atuação e atividades no Projeto</b>
Assistente Administrativo do Projeto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Consulta de CPF para pagamento RPA;</li> <li>-Pagamento de RPAs, Folha de Pagamento, Pessoa Jurídica e Diárias;</li> <li>-Aprovação no sistema convênio;</li> <li>-Lançamento Sênior;</li> <li>-Envio de planilha Financeiro;</li> <li>-Liquidação de pagamentos e impostos;</li> <li>-Controle ponto e contracheque CLT;</li> <li>-Solicitação de Emissão de NFs;</li> <li>-Lançamentos de projetos no convênio;</li> <li>-Cadastro e controle de Eventos no convênio</li> </ul>

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

<b>Bolsistas</b>	<b>Vagas</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>CH Mensal</b>	<b>Requisitos</b>
Assistente Administrativo do Projeto	01	40	120	Curso Superior em Administração de Empresas. Experiência com coordenação de escritório de projetos de inovação, captação e gestão de recursos, e execução de projetos em parceria com empresas e governo e ambientes de inovação.

## 3. ATRIBUIÇÕES GERAIS:

3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.2. Documentar os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.

3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.facto.org.br/> (clicar no banner do processo seletivo 01/2020), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível no ANEXO I.

4.1.3. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o envelope a ser entregue na FACTO - Rua Wlademiro da Silveira, 75 – Jucutuquara – Vitória – ES – CEP:29040-830 durante o expediente comercial (08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00)

4.1.3.1. Currículo Lattes impresso, atualizado e com a comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;

4.1.3.2. Cópias simples do RG e CPF;

4.1.3.3. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. **Esse formulário deverá ser colado na parte destinada ao remetente do envelope.**

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item

4.2.3. O envelope deverá estar lacrado, contendo o **Anexo I** na parte externa do envelope para identificação, e ser entregue **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item

#### 5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

**Tabela de Bolsas**

<b>Bolsistas</b>	<b>Tipo da Bolsa</b>	<b>Valor Mensal da Bolsa, em R\$</b>
Assistente Administrativo do Projeto	Pesquisa e extensão	2.250,00

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

6.1.2. Entrevista com os 12 (doze) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas de forma presencial na FACTO.

6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos. O valor máximo possível para a análise curricular é de cem (100) pontos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório. O valor máximo possível para a etapa de entrevista é de cem (100) pontos.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atuação Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO III). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue na FACTO no horário de 8h00 às 12h00 – 13h às 17h.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão indeferidos.

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto ([www.facto.org.br/editais](http://www.facto.org.br/editais)).

Quadro 1 – Cronograma –

Etapas	Data
Publicação do Edital	<b>14/01/2020</b>
Inscrições e Entrega da documentação	<b>14/01/2020 a 17/01/2020</b>
Resultado Parcial – Análise da Documentação	<b>20/01/2020</b>
Envio de recursos relativos à análise de documentação	<b>21/01/2020</b>
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	<b>22/01/2020</b>
Período de realização das entrevistas	<b>23/01/2020</b>
Resultado Parcial - entrevista	<b>24/01/2020</b>
Envio de recursos relativos à entrevista	<b>24/01/2020 a 27/01/2020</b>
Resultado final	<b>28/01/2020</b>

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

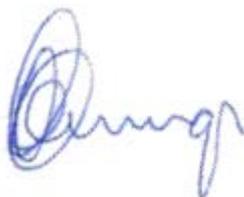
11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário e haja disponibilidade de vaga no plano de trabalho em vigência.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e pelo coordenador do projeto do Ifes – *campus* Serra.

Vitória-ES, em 13 de janeiro de 2020.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

**ANEXO I – MODELO DE REMETENTE**

Nome:					
Endereço:					
E-mail:					
Telefone de contato:					
Cidade:		UF		Cep:	
Descrição da vaga					

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Discriminação	Pontuação por unidade	Limite de Pontos
Curso de Capacitação (carga horária mínima 80h)	5	10
Experiência profissional na área de atuação (por ano)	10	50
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação nos últimos 3 anos de até 80 horas (0,5 ponto por 20h)	2	10
Publicação na área de atuação (últimos 3 anos)	5	10
Entrevista		20
TOTAL GERAL		100

**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto Inova Serra:

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

---

NOME DO CANDIDATO

---

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

---

FUDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

---

---

---

---

---

---

Vitória, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

Assinatura